



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Escola Especial São Bernardino
Fone (49) 3654-0272
CNPJ 10.647.541/0001-60
Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

Ofício nº 02/2024

São Bernardino, 25 de janeiro de 2024.

Ilmo Sr.
Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
São Bernardino/SC

Ilustríssima Senhor,

Cumprimentando cordialmente, viemos por meio deste, encaminhar o Plano de Trabalho e todos os documentos, solicitando a concessão de recurso financeiro no valor de R\$ 44,000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a manutenção de motorista e ônibus para o transporte escolar conforme consta no Plano de Trabalho. Sendo necessário para um melhor desempenho das atividades da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Bernardino – SC.

Garantido a toda e qualquer pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida de transitar de sua casa até a instituição e vice-versa com segurança e dignidade. Dessa maneira garantindo a segurança e integridade física das pessoas com deficiência, contribuindo na qualidade dos serviços disponibilizados na APAE.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

Jair dos Santos
Presidente

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.699-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Bernardino
Centro de Atendimento Especializado "São Bernardino"
CNPJ 10.647.541/0001-60 Fone:(49) 3654 0272
Reg. da inscrição Municipal 11178-3 Dec. nº 066/09
Email: apaesaobernardino@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação e Credenciais do Proponente

Conveniente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SÃO BERNARDINO				CNPJ 10.647.541/0001-60	
ENDEREÇO RUA SÃO GREGORIO 911				BAIRRO CENTRO	
Cidade SÃO BERNARDINO	UF SC	CEP 89982-000	DDD/Telefone (49) 36540272	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente 367.755-9		Banco Sicoob Maxicrédito	Agência 3069-4	Praça de pagamento	
Nome do Responsável Jair dos Santos				CPF 031.683.699-00	
Lei de utilidade pública: DECRETO Nº 066/2009					

Nome do(a) Responsável:	JAIR DOS SANTOS				
Cargo que ocupa na Entidade:	Presidente				
CPF:	031.683.699-00	RG:	3832265	Órgão Expedidor/UF:	SSP/SC
Estado Civil:	DIVORSIADO				

Endereço Residencial:	RUA SÃO FRANCISCO XAVEIR				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO BERNARDINO		
CEP:	89982-000	Estado:	SC		
DDD/Telefone:	(49) 99544983	E-MAIL			

Profissão:	FUNCIONARIO PUBLICO				
Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL				
Endereço Profissional:	RUA SÃO BERNARDINO				
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SÃO BERNARDINO		
CEP:	89982-000	Estado:	SC		
DDD/Telefone:	(49) 36540269	E-MAIL			



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Bernardino
Centro de Atendimento Especializado "São Bernardino"
CNPJ 10.647.541/0001-60 Fone: (49) 3654 0272
Reg. da inscrição Municipal 11178-3 Dec. nº 066/09
Email: apaesaobernardino@hotmail.com

2 – Objetivos Sociais da Entidade

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apae ano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

e) encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

f) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apae ano;

g) compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

h) promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

i) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Bernardino
Centro de Atendimento Especializado "São Bernardino"
CNPJ 10.647.541/0001-60 Fone:(49) 3654 0272
Reg. da inscrição Municipal 11178-3 Dec. nº 066/09
Email: apaesaobernardino@hotmail.com

j) estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apae ano;

k) divulgar a experiência Apae em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

l) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

m) desenvolver e estimular política de Autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apae ano;

n) promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

3 – Descrição do Plano de Trabalho

Título: MANUTENÇÃO DE MOTORISTA E ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA.

Objeto: CUSTEIO

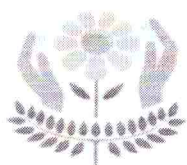
Finalidade: Pagamento de servidor e de manutenção de Ônibus.

4 – Justificativa

Buscar atender as necessidades da escola viabilizando o atendimento de 42 (Quarenta e dois) alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla oferecendo atendimentos no transporte escolar, manutenção de funcionário e despesas do veículo, entre eles; combustível, pneus, despesa mecânica, curso de transporte escolar ao motorista, documento obrigatório do veículo e suas inspeções, desta forma os alunos com deficiência física terão mais autonomia, conforto, mobilidade e acessibilidade, através deste atendimento. O veículo que será utilizado é da instituição APAE e o Município entrara com a manutenção do veículo e motorista para assim poder utilizá-lo de modo que atenda a Linha em que temos alunos cadeirantes e também que fique disponível para a instituição para suas viagens de rotina. Deste modo APAE e Município trabalharão em parceria a instituição entra com o veículo e o Município com valores de despesas gerais de manutenção, combustível e motorista, também o veículo atendera trajetos que a demanda necessite de veículo adaptado, e também numero maior de matricula na mesma instituição.

Atendimento totalmente gratuito aos 42 alunos matriculados com disponibilidade de vagas no decorrer do ano.

Pois é a única entidade do município sem fins lucrativos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Bernardino
Centro de Atendimento Especializado "São Bernardino"
CNPJ 10.647.541/0001-60 Fone:(49) 3654 0272
Reg. da inscrição Municipal 11178-3 Dec. nº 066/09
Email: apaesaobernardino@hotmail.com

Outro fator que justifica a proposição do presente plano de Trabalho e que havendo o repasse financeiro pelo Município, teremos condições de formar uma parceira e em contrapartida, disponibilizar transporte escolar efetuado com ônibus da APAE para alunos que frequentam as escolas no Município. Neste caso o veículo poderá efetuar até duas linhas (trajetos) diárias dentro da área territorial do Município, onde poderá transportar aproximadamente 20 (vinte) alunos além dos apaianos.

O prazo para a realização do objeto pretendido é de agosto a dezembro no decorrer deste ano.

5 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: R\$ 44.000,00

META	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
01	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Concedente: 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

6 – Formas de Execução das Atividades

Temos como meta atender os 42 alunos com deficiência já matriculados com vagas disponíveis e para futuras matrículas, trazendo uma melhor qualidade de trabalho para com os alunos.

Além de disponibilizar transporte escolar com ônibus da APAE, sendo uma linha (trajeto) diário dentro da área territorial do Município, podendo transportar aproximadamente 30 (trinta) alunos.

7 - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

A APAE dispõe de servidores com capacidade técnica e gerencial, sendo Diretora geral, 11 professores de educação especial, além de zeladora e esta em fase de contratação profissional para atuar no transporte escolar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE São Bernardino
Centro de Atendimento Especializado "São Bernardino"
CNPJ 10.647.541/0001-60 Fone: (49) 3654 0272
Reg. da inscrição Municipal 11178-3 Dec. nº 066/09
Email: apaesaobernardino@hotmail.com

8 – Disposições finais

O convenente declara ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

9 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho.

CONVENENTE:

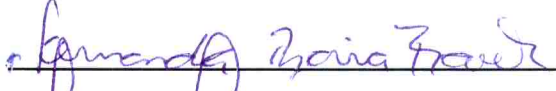


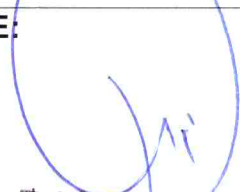

JAIR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.699-00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

LOCAL E DATA: São Bernardino/SC, aos 25 de Janeiro de 2024.

8 – APROVAÇÃO EQUIPE TÉCNICA:

LOCAL E DATA	ASSINATURA MEMBROS:
São BERNARDINO/SC, aos 25 de Janeiro de 2024.	  
9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE LOCAL E DATA	CONCEDENTE:  Dalvir Luiz Ludwig Prefeito Municipal CPF 961.204 109-10



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Escola Especial São Bernardino

Fone (49) 3654-0272

CNPJ 10.647.541/0001-60

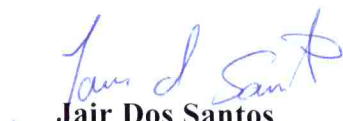
Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº **10.647.541/0001-60**, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

São Bernardino - SC, 25 de Janeiro de 2024.


Jair Dos Santos
Presidente da APAE

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.659-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Escola Especial São Bernardino

Fone (49) 3654-0272

CNPJ 10.647.541/0001-60

Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

JAIR DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.683.699-00, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, do Município de São Bernardino – SC, inscrita no CNPJ sob nº **10.647.541/0001-60**, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos, em especial visando a celebração de **Termo de Fomento**, entre a APAE e o Município de São Bernardino – SC, que:

I - está regularmente constituída;

II – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Não tem como dirigente membro, cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal;

IV – Não tiveram contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

V – Não sofreu punição com nenhuma das seguintes sanções:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Não possui entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Sendo esta pura expressão da verdade e para que surta seus legais efeitos, assino sob as penas da Lei a presente Declaração.

São Bernardino – SC, aos 25 de Janeiro de 2024.


JAIR DOS SANTOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ nº 83.818.328/0001-47

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.699-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Escola Especial São Bernardino
Fone (49) 3654-0272
CNPJ 10.647.541/0001-60
Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JAIR DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 031.683.699-00, **DECLARA**, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

São Bernardino – SC, 25 de Janeiro de 2024.

JAIR DOS SANTOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 83.818.328/0001-47

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.699-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Escola Especial São Bernardino

Fone (49) 3654-0272

CNPJ 10.647.541/0001-60

Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, JAIR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 031.683.699-00, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 10.647.541/0001-60, Declaro, que a APAE dispõe de contrapartida, na forma de bens e serviços, para cumprimento da contrapartida prevista no Plano de Trabalho.

São Bernardino - SC, 25 de Janeiro de 2024.


JAIR DOS SANTOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 83.818.328/0001-47

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031.683.699-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Escola Especial São Bernardino
Fone (49) 3654-0272
CNPJ 10.647.541/0001-60
Reg. De Utilidade Pública Municipal – 11.178-3

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Bernardino, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo a presente.

São Bernardino - SC, 25 de Janeiro de 2024.


JAIR DOS SANTOS

Jair dos Santos
Presidente APAE
São Bernardino-SC
CPF 031 611 699-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 83.818.328/0001-47